

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****[Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública]****[Núcleo Identificação Funcional RH]**

PORTARIA Nº....., DE..... DEDE 2022.

Altera a PORTARIA Nº 09, DE 06 DE JUNHO DE 2022, que dispõe sobre o prazo, validade, emissão, taxa, controle, e inutilização do Documento de Identificação Funcional (DIF).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. o inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais; e tendo em vista a Lei Federal nº 10.826, 22 de dezembro de 2003; a Lei Estadual nº 869, de 5 de julho de 1952; a Lei Estadual nº 23.049, de 25 de julho de 2018; o art. 39 da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, bem como, considerando o Decreto Estadual nº 47.795, de 19 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 2º da PORTARIA Nº 09, DE 06 DE JUNHO DE 2022, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O prazo de validade do DIF, para o Agente de Segurança Penitenciário 'Aposentado', será de 10(anos) a contar da data da sua última submissão aos testes de avaliação psicológica."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, dede 2022.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Greco, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, em 13/09/2022, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52939297** e o código CRC **F2E6591E**.

Referência: Processo nº 1450.01.0117917/2020-43

SEI nº 52939297